



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 003/2019 – LEG

SÚMULA:– Dispõe sobre a **REPOSIÇÃO** do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e demais Vereadores do município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de **3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, para viger a partir da competência de abril do corrente, na forma que se especifica:-

Prefeito	R\$ 17.095,04
Vice-prefeito	R\$ 6.235,93
Secretários Municipais	R\$ 3.870,57
Presidente da Câmara	R\$ 4.623,19
Demais Vereadores	R\$ 4.085,61

§ Único – A presente correção de subsídios se refere a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 3º – Esta **LEI** entra em vigor a esta data.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2019.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente

VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Secretario

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Relator